

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS

Protocolo Nº 17/23

Rua São Sebastião, 32
Fones: (89) 3421 – 0093 – Fax: 3422 – 6238
CEP 64.600.000 – Centro – Picos – Piauí

Lei nº. 2.485 /13, de 11 de Março de 2013.

“Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.153/2005, que versa sobre denominação da Travessa Antônio da Costa Moura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

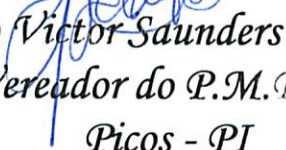
Art. 1º - Após a aprovação desta Lei, o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.153/2005, que versa sobre a denominação da Travessa Antônio da Costa Moura e dá outras providências, passa a vigora com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA ANTONIO DA COSTA MOURA, a Travessa que compreende a travessa Zuza Nunes, situada no Centro da Cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.156/2005, de 17 de agosto de 2005..

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 DE MARÇO DE 2012.**


Hugo Victor Saunders Martins
Vereador do P.M.D.B.
Picos - PI

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 07/03/23

Presidente

Recebemos 05/03/2013

ASSINATURA

Aprovado em Primeira
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões Em 04/03/13
[Signature]
Secretário

Aprovado em Segunda
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões Em 04/03/13
[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 02/03/13

[Signature]
Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 01/04/13

[Signature]
Secretário da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 11 Março /2013

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre nº 2485 no Livro Nº 22 de
do Livro de Leis e Portulacões Municipais
diante da publicação de cópias no quadro de
Picos (PI) 11 de Março de 2013

[Signature]
Chefe do D.A